



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

PREGÃO nº. 17/2016 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME**, CNPJ: **10.540.204/0001-79**, com sede na Avenida Republica Argentina, nº 4100, Bairro Jardim São Paulo, Município de Foz do Iguaçu – PR, telefone: (45) 3521-5423, e-mail: liderancalicitacoes@outlook.com - representada pela Sra. **JAMILA DOS SANTOS LAUSCHNER**, CPF: **008.445.129-74** e RG nº. **7.002.725-9-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME - CNPJ: 10.540.204/0001-79						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
2	120,00	Uni	Agenda Comercial- executiva	São Domingos	11,17	1.340,40
3	7,00	Uni	Agulha de Costura Nr. 03	Setti	1,50	10,50
5	80,00	Uni	almofada para carimbo azul/preta nº 03	Radex	2,74	219,20
6	280,00	PCT	Balões Sortidos coloridos, tam. grande pacte com 50 unidades Nr. 7	Pic Pic	4,73	1.324,40
9	2.140,00	Uni	Bastão de cola quente pistola pequena (padrão) - fino	Rendicolla	0,25	535,00
17	210,00	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1	Panamericana	7,14	1.499,40
19	500,00	Uni	Caderno grande, capa dura, tipo brochurão, 96 folhas, boa qualidade	Panamericana	4,74	2.370,00
22	500,00	Uni	Caixa Arquivo Morto com 14 cm de largura	Makropel	1,44	720,00
29	3.800,00	Uni	Caneta esferográfica - Com certificado do Inmetro ponta média de cobre de 1,0mm, esfera de tungstênio nas cores: Azul, Vermelha e preta	Compactor	0,45	1.710,00
37	530,00	Uni	CD virgem	Maxprint	0,71	376,30
44	200,00	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	MAke	0,58	116,00
50	60,00	Uni	Compasso 856 x 600 desenho a grafite	Sertic	4,39	263,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

54	10,00	PCT	Elástico para dinheiro - pacote 500 gramas	Mamuth	6,71	67,10
55	10,00	PÇ	Elástico (pç) com 3 cm de largura, peça c/ 30 mts	Setti	13,50	135,00
56	3.800,00	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	Ipecol	0,20	760,00
57	2.800,00	Uni	Envelope Branco 16 x 23	Ipecol	0,11	308,00
58	2.700,00	Uni	Envelope Branco 23 x 32,5	Foroni	0,18	486,00
59	2.750,00	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	Scripty	0,33	907,50
60	1.720,00	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g/² ref. Foroni	Foroni	0,20	344,00
61	15,00	CX	Envelope kraft 16x23 cm - gramatura 80g/mt2 - caixa com 250 unidades	Foroni	18,75	281,25
63	2.300,00	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	Foroni	0,14	322,00
72	3.260,00	Uni	EVA - tamanho 60cmX40cmX2mm nas cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, laranja, marron, preto e branco	Evarte	1,04	3.390,40
75	120,00	Uni	EVA estampado 4 mm	Kreateva	7,50	900,00
79	56,00	Uni	Extrator de Grampos piranha - extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos n° 10,24/6 e 26/6	Masterprint	2,58	144,48
80	20,00	PCT	Embalagem para presente colorida 20cmx29cm, formato saco. Pacote com 100 unidades.	Cromus	16,50	330,00
83	20,00	PCT	Embalagem para presente transparente, tipo saco, 15cmx23cm. Pacote com 100 unidades.	Cromus	9,00	180,00
84	10,00	PCT	Espiral para caderno - 07mm, transparente, com 100 unidades para 25 folhas	Granfor	5,00	50,00
85	10,00	PCT	Espiral para caderno - 09mm, transparente, com 100 unidades para 50 folhas	Granfor	5,90	59,00
86	10,00	PCT	Espiral para caderno - 17 mm, transparente, com 100 unidades para 100 folhas	Granfor	14,00	140,00
87	10,00	PCT	Espiral para caderno - 25 mm, transparente, com 100 unidades para 160 folhas	Granfor	16,00	160,00
88	30,00	RL	Fita de cetim face simples, n°02. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional	Najar	22,00	660,00
89	30,00	RL	Fita de cetim face simples n°01. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional	Najar	11,70	351,00
90	30,00	RL	Fita de cetim face simples, n° 0 . diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional	Najar	13,65	409,50
91	30,00	RL	Fita de cetim dupla face n° 0, diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional	Najar	12,00	360,00
92	30,00	Uni	Fichário5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume	Najar	43,13	1.293,90



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

95	300,00	RL	Fita Craft 50mmx 50m - Marron (borracha) Ref. 770 Adelbras PT 2 RL	Fitasa	9,21	2.763,00
96	300,00	Uni	Fita crepe branca Composta por papel, associada a resina de ótima qualidade, Medidas: 18mm x 50m	Fitasa	1,98	594,00
97	300,00	RL	Fita adesiva crepe branca larga, Medida: 48mm x 50 cm. Rolo de 50 metros.	Fitasa	5,30	1.590,00
102	16,00	Uni	Fita impressora Lx 300 +II	Masterprint	4,68	74,88
103	35,00	Uni	Fita Métrica- Ref. 560 x 373	Setti	1,50	52,50
107	30,00	RL	Fita TNT 45x24,75 cm lurex (palha com lame ouro, vermelho com lame ouro, verde pistache com lame ouro)	Arte Fita	9,00	270,00
108	35,00	RL	Fitolho nº 1 colorido	GAvião	0,95	33,25
109	100,00	FL	Folha de isopor de 01 cm	Dopol	1,32	132,00
110	130,00	FL	Folha de isopor de 02 cm	Dopol	2,75	357,50
112	5,00	Uni	Família terapêutica - bonecos em madeira, tecido, MDF pintado com 7 personagens com membros articulados	Carlu	85,79	428,95
120	20,00	Uni	Grampeador para madeira grande	Sertic	33,88	677,60
121	176,00	Uni	Grampeador Pequeno todo em aço p/ grampos 26/6, 50 grampos p/ 25 folhas (boa qualidade)	Masterprint	8,03	1.413,28
125	30,00	CX	Grampos 23/13 para grampeador, cx c/ 5000 grampos fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	Acc	12,80	384,00
126	180,00	CX	Grampos p/ Grampeador 26/6, c/ 5000 unid. fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	Make	2,50	450,00
130	12,00	Uni	Lápis (cópia) p/ tirar decalque detran ref. 1800 Faber Castel	Faber Castel	1,68	20,16
140	30,00	Uni	Livro para Psicotrópicos	Sao Domingos	18,27	548,10
141	45,00	Uni	Maleta arquivo para pasta suspensa com 10 pastas c/ alça	Delo	37,00	1.665,00
143	25,00	Uni	Organizador de arquivo p/ pasta suspensa em acrílico	Ordene	33,97	849,25
146	400,00	FL	Papel A2	Kgepel	0,24	96,00
147	65,00	RES	Papel A3 resma com 500 folhas	Repport	33,06	2.148,90
148	40,00	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades	Filiperson	9,41	376,40
149	35,00	RES	Papel A4- resma com 500 folhas colorido cores: azul, verde e salmão	Boreal	17,00	595,00
150	20,00	CX	Papel adesivo -tamanho A4- com 100 folhas	Imprimaster	22,74	454,80
153	380,00	Uni	Papel cartão nas cores; vermelho, verde, azul, amarelo e preto	VMP	0,63	239,40
155	35,00	RL	Papel Contact transparente auto adesivo, rolo com 25m x 45cm	Plastcover	35,82	1.253,70



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

158	22,00	bob	Papel Craft, bobina c/ 50 kg, largura 1,20 m, gramatura 120 mg, uma face lisa	Safra	284,00	6.248,00
159	2.080,00	FL	Papel crepon cores diversas tamanho (0,45 cm x 2 m) - uni	VMP	0,58	1.206,40
162	180,00	FL	Papel foto p/ impressão	Masterprint	0,30	54,00
165	27,00	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	Repport	18,18	490,86
166	25,00	FL	Papel p/ presente estampas diversas 1 x 1	Gessele	1,00	25,00
167	15,00	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m largura 60 cm	Gessele	18,99	284,85
168	5,00	bco	Papel para Flipchart (bloco c/ 50 folhas)	San Remo	19,16	95,80
169	55,00	Uni	Papel para plotter 90G 610X45M - bobina	STM	25,13	1.382,15
171	4.000,00	RES	Papel sulfite A4, 210/297mm c/ 500 folhas - Branco alcalino - nacional	Copimax	12,79	51.160,00
174	20,00	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	Filiperson	6,10	122,00
180	15,00	Uni	Pasta catálogo c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação	DAC	13,94	209,10
182	80,00	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm	DAC	2,51	200,80
183	80,00	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm	DAC	2,51	200,80
185	90,00	Uni	Pasta de Plástico com elástico 35 mm	DAC	2,17	195,30
187	1.500,00	Uni	Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico	ICL	1,04	1.560,00
188	305,00	Uni	Pasta Suspensa plastificada com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico sem grampo	ICL	1,67	509,35
195	50,00	Uni	Pincel, para artesanato nº 22	Condor	4,68	234,00
206	130,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 19mm	Sertic	0,23	29,90
207	193,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 25mm	Sertic	0,44	84,92
208	195,00	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	Sertic	0,55	107,25
211	70,00	PCT	Recado auto adesivo - formato 51X38mm (post it)	3M	1,50	105,00
213	683,00	Uni	Régua plástica c/ 20 cm	Waleu	0,38	259,54
216	170,00	RL	Tecido TNT, rolo com 50 metros, várias cores	Sul Brasil	47,69	8.107,30
225	50,00	Uni	Tinta para tecido potes de 250 ml nas cores: branco, preto, vermelho, marron, azul claro, azul escuro, pele, verde claro, verde escuro, amarelo, laranjado, violeta e rosa	Acrilex	9,84	492,00
					TOTAL	113.355,72



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 06 de abril de 2016 a 05 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 17/2016;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 17/2016, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 17/2016, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 17/2016, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.3 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 06 de abril de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

JAMILA DOS SANTOS LAUSCHNER
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-
ME
Contratada